



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 868/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 5.657,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.1026 - **Aquisição de Medicamentos – Convênio nº 317/2009/MS**

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3390.30.00.00 – Fonte 01303 Material de Consumo

R\$ 5.657,00

TOTAL

R\$ 5.657,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07.001 Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07001/10.301.0024.2022 – Manutenção da Divisão de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07001/3190.13.00.00 – Fonte 01303 Obrigações Patronais

R\$ 5.657,00

TOTAL

R\$ 5.657,00

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro de 2011.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal